

VAGAS AFIRMATIVAS PARA PROFISSIONAIS

A Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul, ao longo de todos os anos de dedicação à classe profissional, não mediu esforços para fortalecer as práticas de desenvolvimento da profissão e a congregação de estudantes e profissionais. Além disso, desde 2020, ocupa-se mais fortemente do combate ao preconceito e discriminação por etnia, raça, condição social, necessidades específicas, sexo ou questões ligadas a gênero.

Os programas de Ações Afirmativas para estudantes e profissionais da SPRGS visam possibilitar que populações historicamente discriminadas tenham acesso a espaços de estudo, de desenvolvimento profissional e interação com outros estudantes e profissionais.

A atual gestão (2024/2025), com a aprovação do Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal, torna pública a abertura das inscrições de vagas de sócios gratuitas para profissionais negros (pardos e pretos), indígenas, quilombolas, transexuais, travestis e/ou pessoa com deficiência (PCD) que tenham concluído a graduação de psicologia em instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos competentes por meio de programas oficiais de ações afirmativas, de apoio e/ou auxílio financeiro à vida estudantil, bem como de bolsas de estudos (ProUni e FIES).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente programa foi criado com o objetivo de estimular a participação de uma maior diversidade de profissionais formados em psicologia, incluindo aqueles pertencentes a grupos considerados como minorias, dentro da SPRGS;

1.2. O programa visa possibilitar a participação de profissionais autodeclarados negros (pardos e pretos), indígenas, quilombolas, travestis, transexuais e/ou pessoa com deficiência que, somado a sua condição socioeconômica, têm dificuldade de acesso a espaços de estudo, de desenvolvimento profissional e interação com os colegas de profissão e áreas afins;

1.3. Serão disponibilizadas, anualmente, 10 vagas com isenção de mensalidade para profissionais que se identifiquem como pertencentes a uma ou mais das categorias mencionadas no item acima;

1.3. As candidaturas selecionadas nessa seleção terão isenção da mensalidade durante todo o ano de **2025**;

1.4. O tempo de duração da associação será de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais um (1) ano, desde que observadas as regras deste programa;

1.5. Aqueles que forem selecionados poderão participar de todas as atividades e contar com os mesmos benefícios que os demais sócios.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, travestis, transexuais e/ou com deficiência.

2.2. Ter concluído sua graduação em psicologia em instituição reconhecida por meio de vagas de ações afirmativas, programas PROUNI/FIES, ter recebido bolsa moradia/permanência/transporte ou outros benefícios que comprovem auxílio estudantil proveniente do Governo ou da própria instituição de ensino;

2.3. Corresponder às classes C, D e E, segundo Critério de Classificação Econômica do Brasil.

2.4. Residentes no Estado do Rio Grande do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas para Profissionais é necessário preencher um formulário fornecido pela secretaria da Sociedade de Psicologia de **10/12/2024 a 20/01/2025**. Os contatos da secretária são secretaria@sprgs.org.br e Telefone/WhatsApp 51995273920).

3.2. Anexar ao formulário um documento de identidade oficial com foto (RG, CPF, CNH, etc);

3.3. Anexar cópia da carteira de registro profissional do CRP, diploma de conclusão de curso ou documento da instituição de origem que comprove a conclusão do curso de graduação ou, ainda, que indique previsão de colação de grau;

3.3. Também será necessário anexar ao formulário um documento que comprove a modalidade de auxílio que recebeu durante a graduação (ProUni, FIES, vaga por ações afirmativas, auxílio moradia/transporte/permanência, etc);

3.4. Ao preencher o formulário, o candidato deverá informar sobre sua motivação para fazer parte da SPRGS.

4. DAS SOLICITAÇÕES:

4.1. Ter disponibilidade de participar de ao menos 1 (um) grupo semanal da SPRGS (Comitês, Liga de estudantes e recém-formados, etc) ou comissão e informar no formulário de inscrição ao menos 2 (dois) grupos de seu interesse e disponibilidade;

4.2. Ter, ao longo do ano vigente, 75% de frequência no grupo ou comissão escolhido;

4.3. Participar de ao menos quatro (4) atividades científicas e/ou socioculturais (minicursos, cursos, pontos de vista, pontos de encontro, etc) durante o ano vigente;

4.4. Ter disponibilidade para uma reunião mensal com a comissão de ações afirmativas para acompanhamento interpessoal, com sugestões e percepções sobre as atividades que escolher participar. As reuniões ocorrerão na 2ª segunda-feira de cada mês, às 20h.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Etapa I: Análise do formulário de inscrição e documental (eliminatória);

5.1.1. Os formulários serão analisados por, no mínimo, 2 integrantes da Comissão de Ações Afirmativas;

5.2. Etapa II: As pessoas aprovadas na primeira etapa realizarão uma (1) entrevista com a Comissão de Ações Afirmativas (classificatória);

5.3. Etapa III: Avaliação dos requisitos e entrevista. Será atribuída pontuação conforme requisitos estabelecidos no item abaixo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

6.1. As inscrições serão selecionadas conforme os critérios abaixo:

6.1.1. Ter enviado todos os documentos solicitados e preenchido todo o formulário de inscrição;

6.1.2. Corresponder ao público alvo deste projeto de Ações Afirmativas conforme item 2 deste documento;

6.2. A seleção obedecerá os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Renda per capita, sendo priorizadas as classes E, D e C, nesta ordem;

6.2.2. Serão priorizados os estudantes que tiverem realizado o ensino fundamental e médio no sistema público de ensino, seguido daqueles que realizaram apenas o ensino médio em escola pública e, por último, aqueles que foram beneficiados com bolsa integral em escola privada;

6.2.3. Ter realizado sua graduação com auxílio ou programas oficiais, tais como vagas de Ações Afirmativas e ProUni, sendo priorizados aqueles que, além de ter acessado a graduação por vaga de ações afirmativas ou bolsa integral do governo, receberam algum auxílio permanência, seguido daqueles que tiveram acesso a universidade pública por vagas afirmativas ou bolsa ProUni 100%, posteriormente, aqueles que tiveram bolsa Prouni 50% e, por último, aqueles com benefício do FIES;

6.2.4. Somar mais de um recorte social apresentado acima;

6.2.5. Situação de monoparentalidade, sendo priorizadas mães com filho(s);

6.2.6. Maiores de sessenta (60) anos;

7. DO INGRESSO

7.1. A pessoa selecionada será contatada pela Comissão de Ações Afirmativas e orientada quanto ao seu ingresso na instituição;

7.2. A pessoa selecionada deverá confirmar ou declinar da vaga;

7.3. A secretaria da SPRGS enviará uma ficha de proposta de novo sócio à parte selecionada e um termo referente à vaga de Ações Afirmativas;

7.4. Deverá ser enviado a ficha de proposta de novo sócio e o termo preenchidos e assinados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Casos omissos ou não previstos neste documento serão analisados pela Comissão de Ações Afirmativas;

8.2. Não haverá possibilidade de recursos referentes à classificação e resultados da seleção.